



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.680, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece turno de trabalho com expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo MI nº 212/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda, justificando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de encerramento dos meses de outubro e novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã do primeiro dia útil dos meses de novembro e dezembro de 2019.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, o Setor de Blocos, sob atendimento da servidora Mara Denise Biancon, designada através da Portaria nº 136/2019.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação
NOVA RAMADA/RS, 28 de outubro de 2019.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria 292/2019